



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00085/2016
LICITAÇÃO N°. 00004/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00004/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC n°. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.
- 2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- 2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes

01/47 J

com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4.ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N° 12.465/2011;
- 3.1.5.ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N°1.374/2013;
- 3.1.6.ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.7.ANEXO VII - PROJETO E DESENHOS DE ENGENHARIA.

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 12 (doze) meses

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse n° 0309425-60/2009/MTUR/Turismo/FPM E OUTROS

13.392.013.1105 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTESANATO

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.


6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam

02/47 

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (na forma do item 7.2.1), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Alvará De Funcionamento e fotografias (do interior e da fachada, com identidade visual) da sede do licitante.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até **24/05/2016**. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente Tomada de Preço.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

03/47 J

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II, com firma reconhecida.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII, com firma reconhecida.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1.374/2013, com firma reconhecida.

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III, com firma reconhecida.

8.2.14. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo CREA.

8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 24/05/2016**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.17. Declaração de adimplência junto a **Secretaria de Cultura e de Infraestrutura** deste Município, emitida até um dia anterior à data prevista para abertura do certame, com firma reconhecida.

8.2.18. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.


8.2.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

04/47 

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2016
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será

05/47 JP

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

06/47 Jp

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

07/47 JP

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 03 de Maio de 2016.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

08/47 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Contratação de empresa para conclusão do Centro Municipal de Comercialização, no Município de Catolé do Rocha-PB					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Conclusão do Centro Municipal de Comercialização, no Município de Catolé do Rocha-PB (Contrato de Repasse nº 0309425-60/2009)	UND	1	637.160,70	637.160,70
Total do Lote:					637.160,70
TOTAL:					637.160,70

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA HELENA DE ABRANTES PAZ
SECRETÁRIA

09/47 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Conclusão do Centro Municipal de Comercialização, no Município de Catolé do Rocha-PB (Contrato de Repasse n° 0309425-60/2009)	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

10/47 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

11/47 J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2016

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/47 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016

Processo Administrativo n° 00085/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.
COM FIRMA RECONHECIDA.

13/47 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016
Processo Administrativo n°00085/2016
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/___) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.
COM FIRMA RECONHECIDA.

14/47 J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00004/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 0309425-60/2009/MTUR/Turismo/FPM E OUTROS
13.392.013.1105 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTESANATO
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

15/47 J

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

16/47 JP

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.


O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17/47 

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

132.782.744-15

PELO CONTRATADO

.....

18/47 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016

PROJETO E DESENHOS DE ENGENHARIA

19/47 J.

PROJETO

Construção

do

Centro Municipal de Comercialização

PROJETO
CONSTRUÇÃO

VALOR: 637.160,70



Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO NO ORÇAMENTO			
		Unid	Qtd	P.Unil	P.Total
0600	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO				369.135,59
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				10.134,23
0606	POSTE C/3.0M EM TUBO DE AÇO 3" C/SUPORE PARA 02 LUMINARIAS FLUORESCENTE	un	6,00	800,74	4.804,44
0607	PROJETOR EXTERNO COM LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W INCLUSIVE REATOR E FIXAÇÃO	un	4,00	423,63	1.694,52
0613	REDE ENTRADA TRIFASICA E ACESSÓRIOS	un	1,00	790,26	790,26
0615	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 21W COM SPOT PLASTICO	un	8,00	18,60	148,80
0616	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD ALTA CAMADA DIAMETRO (5/8"X3,0m)	un	44,00	47,53	2.091,32
0619	POSTE CONCRETO CIRC. 7.0M/CARGA TOPO 300KG C/ESCAV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	604,89	604,89
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				30.239,57
0701	BACIA SANITARIA SIFONADA CAIXA ACOPLADA ASSENTO E ACESSORIOS	cj	10,00	196,96	1.969,60
0703	CAIXA SIFONADA PVC RIGIDO 150X150mm	un	2,00	25,88	51,76
0704	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 3/8" (9,52MM), INCLUSO PINTURA ANTI-CORROSIVA	m	3,50	37,44	131,04
0705	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA D/EMBUTIR (CUBA) MED LUXO 52X39CM INCL. TORNEIRA E ACESSORIOS PLÁSTICOS FORN. E INSTAL.	un	6,00	171,56	1.029,36
0706	CUBA INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18,00	80,73	1.453,14
0707	PONTO AGUA TUBULAÇÃO 20mm PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	pt	27,00	57,33	1.547,91
0708	PONTO AGUA TUBULAÇÃO 40mm PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	pt	2,00	113,17	226,34
0709	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 100mm PVC SOLDÁVEL , INCLUSIVE CONEXÕES	pt	2,00	98,01	196,02
0710	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 40mm PVC SOLDÁVEL , INCLUSIVE CONEXÕES	pt	12,00	56,38	676,56
0711	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 50mm PVC SOLDÁVEL , INCLUSIVE CONEXÕES	pt	32,00	76,47	2.447,04
0713	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO 1/2"	un	19,00	47,42	900,98
0714	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	un	5,00	25,73	128,65
0715	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	un	2,00	33,62	67,24
0716	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/4"	un	4,00	46,84	187,36
0717	PORTA PAPEL EM LOUÇA BRANCA EM CORES 15X15CM	un	10,00	31,09	310,90
0718	PORTA-TOALHA BRANCA OU EM CORES	un	6,00	20,53	123,18
0719	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA OU EM CORES 15X7,5CM	un	6,00	25,87	155,22
0720	BANCADA (TAMPO) MARMORE E=3CM, LARGURA 55CM COM CANTONEIRA DE FERRO PARA FIXAÇÃO	m	28,80	255,07	7.346,02
0721	SUMIDOURO CAPACIDADE PARA 10.000 L	un	1,00	2.643,08	2.643,08
0722	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALÃO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	48,82	48,82
0723	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	un	18,00	94,96	1.709,28
0727	TUBO PVC ESGOTO SERIE R N 150mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	47,52	56,37	2.678,70
0728	CAIXA SIFONADA PVC RIGIDO 100X100mm	m	24,00	25,40	609,60
0729	RALO SIFONADO DE PVC 100MMX100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	14,26	14,26
0730	BARRA CROMADA PARA APOIO DEFICIENTE COM 60cm	un	2,00	100,08	200,16
0731	BARRA CROMADA PARA APOIO DEFICIENTE COM 90cm	un	4,00	146,74	586,96
0733	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDROMETRO PRE-MOLDADO DE CONCRETO-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	un	1,00	81,70	81,70
0734	TANQUE SEPTICO CAPACIDADE PARA 10.000l	un	1,00	2.718,69	2.718,69
	COBERTURA				9.854,11
0802	FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	m2	26,74	64,46	1.723,66
0803	COBERTURA COM TELHA DE POLICARBONATO LEITOSO	m2	26,74	130,25	3.482,89
0806	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	46,10	43,43	2.002,12
0807	BEIRAL DE MADEIRA (2X30)CM PINTADO COM ESMALTE NA COR ESPECIFICADA	m	58,00	47,24	2.645,44
	ESQUADRIAS				58.941,43
0902	GRADE SANFONADA BARRA CHATA 3/16"	m2	115,00	279,35	32.125,25
0903	PORTA ENFICHADA OU MAÇICA, CAIXA DUPLA E ALIZARES EM MAÇARANDUBA, ASSENTADA COM DOBRADIÇAS EM FERRO CROMADO	m2	71,61	320,54	22.953,87
0904	PORTA ALUMINIO ANODIZADO COM DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO INCLUSIVE ASSENTAMENTO E CONTRAMARCOS	m2	4,41	528,52	2.330,77
0905	JANELA ALUMINIO ANODIZADO BASCULANTE, DE CORRER, MAXIMAR OU FIXAÇÃO/CONTRAMARCOS INCLUSIVE FIXAÇÃO	m2	4,70	325,86	1.531,54
	REVESTIMENTO				29.205,60
1001	CHAPISCO EM PAREDE ARGAMASSADA DE CIMENTO E AREIA (1:3) E ESPESSURA 5MM	m2	162,45	3,33	507,66
1004	ESPESSURA 2,0CM	m2	45,94	22,89	1.051,57
1006	REVESTIMENTO EM PAREDE EM CERAMICA, DE 1ª. PEI, ASSENTADA COM ARGAMASSA E REJUNTADA	m2	830,97	33,27	27.646,37
	PISO				88.234,06
1102	PISO CIMENTADO RUSTICO TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2.0M2	m2	8,00	21,19	169,52
1103	PISO PORCELANATO (60X60)CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	m2	706,39	90,63	64.020,13
1104	RODAPE PARA PISO PORCELANATO H=7,0CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III	m2	720,70	6,66	4.799,86

Auri Robson da S. Figueiredo
CREA: 160107142-6
(83) 8819-5358



Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO NO ORÇAMENTO			
		Unid	Qtd	P.Unit	P.Total
1105	PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA NO TRAÇO (1.3) ESPESSURA 2.0CM	m2	23,12	13,51	312,35
1106	PISO TÁTIL (25X25)CM PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA, COM REGULARIZAÇÃO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m2	82,85	49,12	4.069,59
1107	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO DINENSÕES 12X15X30CM	m	343,89	24,06	8.269,18
1108	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO SOBRE COLCHAO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE AREIA E CIMENTO 1.3	m2	216,32	30,48	6.593,43
	PINTURA				24.583,13
1202	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m2	1.765,03	9,91	17.491,45
1203	EISMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE LIXAMENTO E ZARCAO COM 02 DEMAOS	m2	263,60	18,04	4.755,34
1204	ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA SEM MASSA INCLUSIVE LIXAMENTO COM 02 DEMAOS	m2	179,03	13,05	2.336,34
	DIVERSOS				117.943,46
1301	TUBO DE AÇO ESCOVADO INOX = 1"	m	40,00	110,17	4.406,80
1302	CORRIMAO EM TUBO DE AÇO ESCOVADO 1 1/2" COM TUBOS DE 3/4" EM AÇO ESCOVADO INTERCALADOS, CONFORME DETALHE EM PROJETO	m	47,00	508,37	23.893,39
1303	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO ESCOVADO 1 1/2" COM TUBOS DE 3/4" EM AÇO ESCOVADO INTERCALADOS, CONFORME DETALHE EM PROJETO	m	54,64	508,37	27.777,34
1304	DIVISORIA MARMORE POLIDO NAS DUAS FACES ESPESSURA DE 2CM INCLUSIVE ASSENTAMENTO	m2	6,20	499,65	3.097,83
1305	BANCADA (TAMPO) MARMORE E=3CM, LARGURA 55CM COMCANTONEIRA DE FERRO PARA FIXAÇÃO-BALCOES	m	108,96	255,07	27.792,43
1306	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM	m2	23,12	49,69	1.148,83
1307	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTA C/03 DEMAOS VEDAPREN OU SIMILAR	m2	29,00	21,44	621,76
1308	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m2	227,05	12,17	2.763,20
1309	PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL COM ALTURA MINIMA DE 50CM	un	180,00	15,25	2.745,00
1310	VIDRO TEMPERADO FUME, ESPESSURA 10MM	m2	4,93	208,93	1.030,02
1311	BANCOS COM ESTRUTURA EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA	un	6,00	583,69	3.502,14
1312	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COMMOLDURA EM ALUMINIO	m2	4,00	301,58	1.206,32
13.13	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2X8W	un	18,00	129,61	2.332,98
13.14	EXTINTOR INCENDIO PO QUIMICO 6KG COM SUPORTE E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	6,00	194,10	1.164,60
1315	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA10L COM SUPORTE E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	6,00	181,29	1.087,74
1316	PLACA EM AÇO ESCOVADO ALUISIVA AO AMBIENTE C/(40X50CM), FIXA COM PARAFUSOS	m2	1,00	986,18	986,18
1317	PLACA TUBO LUMINOSA NIGT AND DAY ESTRUTURA TUBO RETANGULAR TIPO METALON, FECHAMENTO EM CHAPA FG No. 20	m2	12,00	655,16	7.861,92
1318	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BANHEIROS ,DIMENENSÕES 45X25CM	un	42,00	80,02	3.360,84
1319	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	1.212,65	0,96	1.164,14
	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA				240.762,16
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				39.280,30
1801	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30A	un	3,00	11,30	33,90
1802	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50A	un	1,00	15,19	15,19
1803	PONTO DE LUZ APARENTE NO TETO E EMBUTIDO NA PAREDE	pt	14,00	68,55	959,70
1804	VAPOR DE MERCURIO DE 250W,POSTE CONICO EM CONCRETO ARMADO, FIAÇÃO ATE A BASE E RELE FOTO-ELETRICO	un	10,00	3.352,70	33.527,00
1805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA PARA ATÉ 8 DISJUNTORES	un	1,00	49,25	49,25
1806	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOASICA 50A INCL. CAIXA P/MEDIDOR	un	1,00	774,98	774,98
1901	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, INCLUSIVE REVESTIMENTO E TAMPA CONCRETO	un	20,00	88,20	1.764,00
1902	PONTO AGUA TUBULAÇÃO 20mm PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	pt	20,00	57,33	1.146,60
1903	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO 1/2"	un	1,00	47,42	47,42
1904	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	10,61	10,61
1905	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDROMETRO PRE-MOLDADO DE CONCRETO-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	un	1,00	81,70	81,70
1906	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, INCL.CONEXÕES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	75,00	3,33	249,75
1907	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE	un	20,00	31,01	620,20
	REVESTIMENTO				201.481,86
2003	REVESTIMENTO DAS PAREDESEM PASTILHA VITRIFICADA, ASSENTADA COM ARGAMASSA	m2	8,05	107,95	869,00
2004	REVESTIMENTO CERAMICO GAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III	m2	222,88	84,85	18.911,37
2102	PISO CERAMICO GAIL ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	m2	1.364,85	97,95	133.687,06
2103	PISO TÁTIL (25X25)CM PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA, COM REGULARIZAÇÃO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m2	167,15	49,12	8.210,41
2201	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m2	387,09	12,17	4.710,89
2202	PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL COM ALTURA MINIMA DE 50CM	un	350,00	15,25	5.337,50
2203	TAMPO GRANITO TIPO JUPARANA (PERGAMINHO) PARA BASE DE BANCO ESP. 2.0CM	m2	47,05	368,18	17.322,87
2204	PLACA EM AÇO ESCOVADO ALUISIVA AO AMBIENTE C/(40X50CM), FIXA COM PARAFUSOS	m2	1,00	986,18	986,18
2205	BICO ASPERSOR PARA FONTE, JATO SOLIDO	un	12,00	327,00	3.924,00
2206	BICO GEISER PARA FONTE	un	1,00	217,62	217,62
2207	PROJETOR DE LUZ SUB-AQUATICA COLORIDO	un	4,00	276,00	1.104,00
2208	BOMBA SUBMERSA PARA FONTE	un	1,00	553,50	553,50

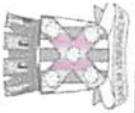


Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO NO ORÇAMENTO			
		Unid	Qtd	P.Unit	P.Total
2209	DISPOSITIVO DE RETORNO	un	1,00	45,00	45,00
2210	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO	un	1,00	55,00	55,00
2211	GRELHA DE SUÇÃO	un	1,00	284,00	284,00
2212	PAINEL DE COMANDO ELETRICO, INSTALADO EM GABINETE METALICO	un	1,00	3.421,12	3.421,12
2213	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	1.919,10	0,96	1.842,34
	CONSTRUÇÃO DE DOIS QUIOSQUES				27.262,95
2701	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30A	un	2,00	11,30	22,60
2702	PONTO CORRENTE MONOFASICO APARENTE TETO E EMBUTIDO NA PAREDE INCLUSIVE TOMADA	pt	4,00	67,64	270,56
2704	PONTO LUZ APARENTE NO TETO E EMBUTIDO NA PAREDE	pt	4,00	68,55	274,20
2705	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ E FORÇA EMBUTIDO PARA 01 A 03 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO	un	2,00	42,64	85,28
2706	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFASICA 50A INCL. CAIXA P/MEDIDOR	un	2,00	774,98	1.549,96
2707	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 21W COM SPOT PLASTICO	un	4,00	18,60	74,40
2708	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD ALTA CAMADA DIAMETRO (5/8"X3,0M)	un	2,00	47,53	95,06
2709	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40CM	un	2,00	58,97	117,94
2710	DISJUNTOR DR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, PADRAO NEMA(AMERICAN) 10 A 30A	un	6,00	92,54	555,24
2801	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, INCLUSIVE REVESTIMENTO E TAMPA CONCRETO	un	4,00	88,20	352,80
2802	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PREMOLDADO DN 60MM COM TAMPA DE CONCRETO	un	2,00	158,20	316,40
2803	CAIXA SIFONADA PVC RIGIDO 150X150mm	un	2,00	25,88	51,76
2804	CUBA INOXIDAVEL 50,0X33,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	80,73	161,46
2807	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	un	2,00	25,73	51,46
2808	BANCADA (TAMPO) MARMORE E=3CM, LARGURA 55CM COM CANTONEIRA DE FERRO PARA FIXAÇÃO	m	3,00	255,07	765,21
2809	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	48,82	97,64
2810	TORNEIRA CROMADA LONGA DE 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	un	2,00	94,96	189,92
2811	TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL RIGIDO P/ESGOTO DIAMETRO 75MM INCL. CONEXOES	m	68,00	27,84	1.893,12
2812	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2,00	10,61	21,22
2813	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDROMETRO PRE-MOLDADO DE CONCRETO-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	un	2,00	81,70	163,40
3001	PORTA ÇO DE ENROLAR EM CHAPA ONDULADA COM FERRAGENS INCLUE ASSENTAMENTO	m2	23,40	227,99	5.334,97
3002	PORTA ENFICHADA OU MAÇICA, CAIXA DUPLA E ALIZARES EM MAÇARANDUBA, ASSENTADA COM DOBRADIÇAS EM FERRO CROMADO	m2	3,36	320,54	1.077,01
3106	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERAMICA DE 1A, PE14, ASSENTADA COM ARGAMASSA E REJUNTADA	m2	25,67	33,27	854,04
3107	REVESTIMENTO CERAMICO GAIL ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III	m2	65,47	84,85	5.555,13
3202	PISO PORCELANATO (60X60)CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	m2	27,80	90,63	2.519,51
3301	TEXTURA ACRILICA EM PAREDE APLICADO COM DESEMPENADEIRA ESPECIAL, INCLUSIVE SELADOR	m2	47,48	31,01	1.472,35
3401	TAMPO DE GRANITO TIPO JUPIRANA (PERGAMINHO) PARA BASE DE BALCÃO ESP. 2,0CM	m2	9,00	368,18	3.313,62
3402	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	27,00	0,96	26,69

637.160,70

Valor do presente planilha 637.160,70 (Seiscentos e trinta e sete mil cento e sessenta reais e setenta centavos)

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA: 150107142-6
(83) 8419-5858



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB
 Serviços: Construção do Centro Municipal de Comercialização de Arteza
 LOCAL: RUA: CORONEL FRANCISCO MAIA, S/N - CATOLÉ DO ROCHA PB DATA: 02/05/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10134,23	100,00 % 10134,23												1,59% 10134,23
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	30239,57	30,00 % 9071,871	70,00 % 21167,699											4,75% 30239,57
3	COBERTURA	9854,11				100,00 % 9854,11									1,55% 9854,11
4	ESQUADRIAS	58941,43				100,00 % 58941,43									9,25% 58941,43
5	REVESTIMENTO	29205,6	50,00% 14602,8	50,00% 14602,8											4,58% 29205,6
5	PISO	88234,06	20,00% 17646,812	20,00% 17646,812	60,00% 52940,438										13,85% 88234,06
5	PINTURA	24583,13					100,00 % 24583,13								3,86% 24583,13
5	DIVERSOS	117943,46					50,00% 58971,73	50,00% 58971,73							18,51% 117943,46
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA															
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	39280,3													6,16% 39280,3
5	REVESTIMENTO	201481,86							15,00% 30222,278	20,00% 40298,372	25,00% 50370,485	20,00% 40298,372	20,00% 40298,372		31,62% 201481,86
5	CONSTRUÇÃO DE DOIS QUIOSQUES	27262,95													4,28% 27262,95
		637160,7	51455,71	53417,31	52940,44	68795,54	58971,73	58971,73	54805,409	40298,372	50370,485	49838,4045	48638,405	47459,19	637160,7
			51455,71	104873	157819,5	226609	285580,73	344552,5	398357,87	439654,24	490024,71	539863,111	589701,52	637160,7	

24/47 J.

Lauri Robson da S. Figueiredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 8819-5858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO E PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA / PB

LOCAL: RUA CORONEL FRANCISCO MAIA, S/N - CATOLÉ DO ROCHA / PB

DATA: MAIO/2016

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C = COMPRIMENTO; L = LARGURA; H = ALTURA; A = ÁREA; N = N° DE REPETIÇÕES

CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

Item	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A	O	V	C	L	H	N	QUANT
6		INSTALAÇÕES ELETRICAS									
		POSTE C/ 3,0M EM TUBO DE AÇO 3" C/ SUPORTE PARA 02 LUMINARIAS FLUORESCENTES. ASSENTAMENTO E									
6.6	COMP. 1.03	ACABAMENTO	UND								6,00
6.6.1		PAVIMENTO TÉRREO JARDINS		-	-	-	-	-	-	6,00	6,00
		PROJETOR EXTERNO COM LAMPADA VAPOR DE SODIO DE									
6.7	COMP. 1.04	250W INCLUSIVE REATOR E FIXAÇÃO	UND								16,00
6.7.1		PAVIMENTO TÉRREO REFLETORES		-	-	-	-	-	-	8,00	8,00
6.7.2		PAVIMENTO SUPERIOR REFLETORES		-	-	-	-	-	-	8,00	8,00
6.13	L 41598	REDE ENTRADA TRIFÁSICA E ACESSÓRIOS	UND	-	-	-	-	-	-	1,00	1,00
		LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 21W COM SPOT									
6.15	L74094/1	PLASTICO	UND								8,00
6.15.1		PAVIMENTO TÉRREO BANHEIROS		-	-	-	-	-	-	4,00	4,00
6.15.2		PAVIMENTO SUPERIOR BANHEIROS		-	-	-	-	-	-	4,00	4,00
		HASTE DE ARRETAMENTO COPPERWELD ALTA CAMADA									
6.16	COMP. 1.12	DIAMETRO (5/8"X3,00)	UND								44,00
6.16.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	-	-	20,00	20,00
6.16.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	18,00	18,00
6.16.3		PAVIMENTO TÉRREO ILUM INT. EXT.		-	-	-	-	-	-	1,00	1,00
6.16.4		PAVIMENTO SUPERIOR ILUM INT. EXT.		-	-	-	-	-	-	1,00	1,00
6.16.5		CAIXA DOS QUADROS DE MEDIÇÕES		-	-	-	-	-	-	4,00	4,00
		POSTE CONCRETO CIRC. 7,0M/CARGA TOPO 300KG									
6.19	LC 73581	C/ESCAVAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	-	-	-	-	-	-	1,00	1,00
7		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
		BACIA SANITARIA SIFONADA CAIXA ACOPLADA ASSENTO E									
7.1	L 73947/11	ACESSORIOS	CL								10,00
7.1.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	-	-	6,00	6,00
7.1.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	4,00	4,00
		CAIXA SIFONADA PVC RIGIDO 150X150X50MM									
7.3	L 40777	CAIXA SIFONADA PVC RIGIDO 150X150X50MM	UND								4,00
7.3.1		PAVIMENTO TERREO		-	-	-	-	-	-	2,00	2,00
7.3.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	2,00	2,00
		ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 3/8" (9,52MM),									
7.4	L 73665	INCLUSO PINTURA ANTI-CORROSIVA	M								3,50
7.4.1		CAIXA D'ÁGUA		-	-	-	-	-	-	3,50	3,50
		LAVATORIO LOUÇA BRANCA D/ EMBUTIR (CUBA) MED									
		FLUXO 52X39CM. INCL. TORNEIRA E ACESSÓRIOS									
7.5	L73947/7	PLÁSTICOS. FORN. E INSTALAÇÃO	UND								6,00
7.5.1		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	2,00	2,00
7.5.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	4,00	4,00
		CUBA DE AÇO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5CM -									
7.6	L74129/3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND								18,00
7.6.1		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	8,00	8,00
7.6.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	10,00	10,00
		PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO 20MM PVC SOLDAVEL									
7.7	L73959/2	INCLUSIVE CONEXOES	PT								36,00
7.7.1		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	17,00	17,00
7.7.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	14,00	19,00
		PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO 40MM PVC SOLDAVEL									
7.8	COMP. 1.15	INCLUSIVE CONEXOES	PT								4,00
7.8.1		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	-	-	4,00	4,00
		PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 100MM PVC SOLDAVEL									
7.9	COMP. 1.16	INCLUSIVE CONEXOES	PT								14,00
7.9.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	-	-	8,00	8,00

Luiz Robson de S. Figueiredo
 CREA: 161/07142-6
 (83) 8549-5558

25/47 JP

7.9.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	6,00	6,00
7.10	COMP. 1.17	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 40MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES	PT						28,00
7.10.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	14,00	14,00
7.10.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	14,00	14,00
7.11	COMP. 1.18	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 50MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES	PT						34,00
7.11.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	13,00	13,00
7.11.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	21,00	21,00
7.12	COMP. 1.19	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 75MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES	PT						2,00
7.12.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	1,00	1,00
7.12.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	1,00	1,00
7.13	L74177/1	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO 1/2"	UND						19,00
7.13.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	9,00	9,00
7.13.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	10,00	10,00
7.14	L74185/1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	UND						5,00
7.14.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	1,00	1,00
7.14.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	4,00	4,00
7.15	L74184/1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UND						2,00
7.15.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	2,00	2,00
7.16	L74183/1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/4"	UND						4,00
7.16.1		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	4,00	4,00
7.17	L6004	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA OU EM CORES 15X15 CM	UND						10,00
7.17.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	6,00	6,00
7.17.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	4,00	4,00
7.18	L73947/10	PORTA-TOALHA BRANCA OU EM CORES	UND						6,00
7.18.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	2,00	2,00
7.18.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	4,00	4,00
7.19	L6007	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA OU EM CORES 15X15 CM	UND						6,00
7.19.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	2,00	2,00
7.19.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	4,00	4,00
7.20	L 74135/2	BANCADA (TAMPO) MÁRMORE E=3CM, LARGURA 55CM COM CANTONEIRA DE FERRO PARA FIXAÇÃO	M						28,80
7.20.1		PAVIMENTO TÉRREO-LAVATÓRIO BANHEIROS		-	1,20	-	-	2,00	2,40
7.20.2		PAVIMENTO TÉRREO-PIA DE COZINHA		-	1,20	-	-	8,00	9,60
7.20.3		PAVIMENTO SUPERIOR-LAVATÓRIO BANHEIROS		-	1,30	-	-	2,00	2,60
7.20.4		PAVIMENTO SUPERIOR-PIA DE COZINHA TIPO 01		-	1,20	-	-	8,00	9,60
7.20.5		PAVIMENTO SUPERIOR-PIA DE COZINHA TIPO 02		-	2,30	-	-	2,00	4,60
7.21	-	SUMIDOURO CAPACIDADE PARA 10,000L	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
7.22	L74058/1	TORNEIRA DE BÓIA REAL 1/2" COM BALÃO METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
7.23	L 73949/3	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	UND						18,00
7.23.1		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	8,00	8,00
7.23.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	10,00	10,00
7.27	L74168/1	TUBO DE PVC ESGOTO SERIE R DN 150 MM - FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO DRENAGEM	M	-	5,94	-	-	8,00	47,52
7.28	L 72292	CAIXA SIFONADA PVC RIGIDO 100X100X40 MM	UND						24,00
7.28.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	12,00	12,00
7.28.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	12,00	12,00
7.29	L72685	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND						2,00
7.29.1		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	2,00	2,00
7.30	COMP. 1.27	BARRA CROMADA PARA APOIO DE DEFICIENTE COM 60CM	UND						2,00

26/47 JP

auri Robson da S. Figueredo
 CREA: 169107142-6
 (83) 8819-5858

7.30.1		PAVIMENTO TÉRREO BANHEIROS		-	1,00	-	-	2,00	2,00
7.31	COMP. 1.28	BARRA CROMADA PARA APOIO DE DEFICIENTE COM 90CM	UND						4,00
7.31.1		PAVIMENTO TÉRREO BANHEIROS		-	2,00	-	-	2,00	4,00
7.33	L73828/1	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDROMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO-FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
7.34	-	TANQUE SÉPTICO CAPACIDADE PARA 10.000L	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
8		COBERTURA							
8.2	COMP. 1.49	FORNECIMENTO, CONFECCÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	M ²	-	19,10	1,40	-	1,00	26,74
8.3	COMP. 1.23	COBERTURA EM TELHA CERAMICA DE POLICARBONATO LEITOSO	M ²	-	19,10	1,40	-	1,00	26,74
8.6	L72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N. 14, DESENVOLVIMENTO 50 CM	M						
8.6.1		COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA		-	19,10	-	-	2,00	38,20
8.6.2		CAIXA D'ÁGUA		-	7,90	-	-	1,00	7,90
8.7	COMP. 1.22	BEIRAL DE MADEIRA (2X30)CM PINTADO COM ESMALTE NA COR ESPECIFICADA	M						56,00
8.7.1		FRONTAL E TRÁS		-	2,50	-	-	4,00	10,00
8.7.2		LATERAIS		-	23,00	-	-	2,00	46,00
9		ESQUADRIAS							
9.2	L73932/1	GRADE SIFONADA BARRA CHATA 3/16"	M ²						115,00
9.2.1		PAVIMENTO TÉRREO - TIPO 01		-	-	2,30	1,15	4,00	10,58
9.2.2		PAVIMENTO TÉRREO - TIPO 02		-	-	1,95	1,15	4,00	8,97
9.2.3		PAVIMENTO TÉRREO - TIPO 03		-	-	2,20	1,15	16,00	40,48
9.2.4		PAVIMENTO SUPERIOR - TIPO 01		-	-	2,30	1,15	4,00	10,58
9.2.5		PAVIMENTO SUPERIOR - TIPO 02		-	-	1,95	1,15	4,00	8,97
9.2.6		PAVIMENTO SUPERIOR - TIPO 03		-	-	2,20	1,15	14,00	35,42
9.3	COMP. 1.08	PORTA ENFICHADA OU MACIÇA, CAIXA DUPLA E ALIZARES EM FERRO CROMADO	M ²						71,61
9.3.1		PAVIMENTO TÉRREO BANHEIROS (0,90X2,10)M		-	-	0,90	2,10	1,00	1,89
9.3.2		BOX 01 AO 20 (0,80X2,10M)		-	-	0,80	2,10	20,00	33,60
9.3.3		PAVIMENTO SUPERIOR BANHEIROS (0,70X2,10M)		-	-	0,70	2,10	4,00	5,88
		BOX 21 AO 37 (0,80X2,10) M		-	-	0,80	2,10	18,00	30,24
9.4	L74071/2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO COM DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO INCLUSIVE ASSENTAMENTO E CONTRAMARCOS	M ²						4,41
9.4.1		PAVIMENTO TÉRREO BANHEIROS - TIPO 01		-	-	0,90	2,10	1,00	1,89
9.4.2		PAVIMENTO TÉRREO BANHEIROS - TIPO 02		-	-	0,60	2,10	2,00	2,52
9.5	L73809/1	JANELA DE ALUMINIO ADONIZADO BASCULANTE, DE CORRER MAXIMAR OU FIXA C/CONTRAMARCOS INCLUSIVE FIXAÇÃO	M ²						4,70
9.5.1		PAVIMENTO TÉRREO - BANHEIROS		-	-	2,00	0,50	2,00	2,00
9.5.2		PAVIMENTO SUPERIOR - BANHEIROS		-	-	1,35	0,50	4,00	2,70
10		REVESTIMENTOS							
10.1	73928/2	CHAPISCO EM PAREDE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3) E ESPESSURA 5MM	M ²						152,00
10.1.1		IGUAL AO DOBRO DO ITEM 5.2 SOMADO AO ITEM 5.1		-	-	-	-	152,00	152,00
10.4	COMP. 1.20	EMBOCO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO (1:2:8) ESPESSURA 2,00CM	M ²						45,94
10.4.1		IGUAL AO ITEM 10.1 SUBTRAÍDO DO ITEM 10.3		-	-	-	-	45,94	45,94
10.6	COMP. 1.48	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERAMICA, DE 1", PEI4 ASSENTADA COM ARGAMASSA E REJUNTADA	M ²						830,97
10.6.1		IGUAL AO ITEM 10.3		-	-	-	-	830,97	830,97
11		PISO							

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 8818-5858

27/47 JP

11.2	L 73923/3	PISO CIMENTADO RÚSTICO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0M ²	M ²						8,00
11.2.1		CAIXA D'ÁGUA-BASE E PISO		-	2,00	2,00	-	2,00	8,00
11.3	COMP. 1.38	PISO PORCELANATO (60X60)CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	M ²						706,39
11.3.1		PAVIMENTO TÉRREO - CIRCULAÇÃO EXTERNA		121,25	-	-	-	1,00	121,25
11.3.2		PAVIMENTO TÉRREO - BOX 01, 06, 11 E 16		16,37	-	-	-	4,00	65,48
11.3.3		PAVIMENTO TÉRREO - DEMAIS BOX		6,58	-	-	-	16,00	105,28
11.3.4		PAVIMENTO TÉRREO - BANHEIROS		8,83	-	-	-	2,00	17,66
11.3.5		PAVIMENTO TÉRREO - CIRCULAÇÃO INTERNA		43,71	-	-	-	1,00	43,71
11.3.6		PAVIMENTO SUPERIOR - RESTAURANTE		16,03	-	-	-	2,00	32,06
11.3.7		PAVIMENTO SUPERIOR - BOX 26 E 34		16,37	-	-	-	2,00	32,74
11.3.8		PAVIMENTO SUPERIOR - DEMAIS BOX		6,58	-	-	-	14,00	92,12
11.3.9		PAVIMENTO SUPERIOR - CIRCULAÇÕES E SOLARIUM		146,39	-	-	-	1,00	146,39
11.3.10		PAVIMENTO SUPERIOR - BANHEIROS		6,60	-	-	-	2,00	13,20
11.3.11		RAMPA		-	27,04	1,35	-	1,00	36,50
11.4	COMP. 1.40	RODAPÉ PARA PISO EM PORCELANATO - H=7,0CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III	M						720,70
11.4.1		PAVIMENTO TÉRREO - CIRCULAÇÃO EXTERNA		-	17,30	-	-	4,00	69,20
11.4.2		PAVIMENTO TÉRREO - BOX 01, 06, 11 E 16		-	15,22	-	-	4,00	60,88
11.4.3		PAVIMENTO TÉRREO - DEMAIS BOX		-	9,85	-	-	16,00	157,60
11.4.4		PAVIMENTO TÉRREO - BANHEIROS		-	13,28	-	-	2,00	26,56
11.4.5		PAVIMENTO TÉRREO - CIRCULAÇÃO INTERNA		-	13,90	-	-	2,00	27,80
11.4.6		PAVIMENTO SUPERIOR - RESTAURANTE		-	21,46	-	-	2,00	42,92
11.4.7		PAVIMENTO SUPERIOR - BOX 26 E 34		-	15,67	-	-	2,00	31,34
11.4.8		PAVIMENTO SUPERIOR - DEMAIS BOX		-	10,30	-	-	14,00	144,20
11.4.9		PAVIMENTO SUPERIOR - CIRCULAÇÕES E SOLARIUM		-	160,20	-	-	1,00	160,20
11.5	COMP. 1.06	PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA NO TRAÇO (1:3) ESPESSURA 2,00 CM	M ²						23,12
11.5.1		CAIXA D'ÁGUA - PAREDES		-	8,00	-	2,39	1,00	19,12
11.5.2		CAIXA D'ÁGUA - PISO		-	2,00	2,00	-	1,00	4,00
11.6	COMP. 1.07	PISO TÁTIL (25X25)CM PARA SINALIZAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, COM REGULARIZAÇÃO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M ²						82,85
11.6.1		ESPAÇO 01		-	331,38	0,25	-	1,00	82,85
11.7	L 74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X3X100CM	M						343,69
11.7.1		ESPAÇO 02		-	252,49	-	-	1,00	252,49
		ESTACIONAMENTOS		-	6,08	-	-	15,00	91,20
11.8	L72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE AREIA E CIMENTO 1:3	M ²						216,32
		ESTACIONAMENTO 1		114,61	-	-	-	1,00	114,61
		ESTACIONAMENTO 2		101,71	-	-	-	1,00	101,71
12		PINTURA							
12.2	L 73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M ²						
12.2.1		IGUAL AO ITEM 10.4 SOMADO COM O ITEM 10.5 E SUBTRAÍDO DO ITEM 10.7		#REF!	-	-	-	1,00	#REF!
12.3	L 6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS C/1 DEMÃO ZARCÃO P/ESQUADRIA FERRO	M ²						263,60
12.3.1		IGUAL A 2,0X A SOMA DOS ITENS (9.1 E 9.2)		263,60	-	-	-	1,00	263,60
12.4	L 74065/3	ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA SEM MASSA INCLUSIVE LIXAMENTO COM 02 DEMÃO	M ²						179,03
12.4.1		IGUAL A 2,5X O ITEM 9.4		179,03	-	-	-	1,00	179,03
13		DIVERSOS							
13.1	COMERCIO	TUBO DE AÇO ESCOVADO INOX Ø = 1"	M						40,00
13.1.1		INTERIOR DOS PÓRTICOS		-	10,00	-	-	4,00	40,00
13.2	COMP. 1.24	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO ESCOVADO 1 1/2" COM TUBOS DE 3/4" EM AÇO ESCOVADO INTERCALADO CONFORME DETALHE EM PROJETO	M						47,00
13.2.1		RAMPA		-	47,00	-	-	1,00	47,00

28/47 JP

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA: 160107142-6
(83) 8849-5858

13.3	COMP. 1.25	GUARDA-COPO EM TUBO DE AÇO ESCOVADO 1 1/2" COM TUBOS DE AÇO DE 3/4" EM AÇO ESCOVADO INTERCALADOS CONFORME DETALHE EM PROJETO	M						60,64
13.3.1		SOLARIUM		-	16,64	-	-	1,00	16,64
13.3.2		PISO SUPERIOR - CIRCULAÇÕES EXTERNAS		-	22,00	-	-	2,00	44,00
13.4	L 74229/1	DIVISÓRIA MARMORE POLIDO NAS DUAS FACES ESPESSURA DE 2CM INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M²						6,20
13.4.1		PAVIMENTO TÉRREO - BANHEIROS		-	-	3,10	2,00	1,00	6,20
13.5	L74135/2	BANCADA (TAMPO) MARMORE E=3CM, LARGURA 55CM COM CANTONEIRA DE FERRO PARA FIXAÇÃO - BALCÕES	M						108,96
13.5.1		BOX 01, 05, 11 E 16		-	6,32	-	-	4,00	25,28
13.5.2		BOX 02 AO 20, EXCESSÃO BOX'S 01, 06, 11 E 16		-	2,20	-	-	16,00	35,20
13.5.3		BOX 21, 26, 30 E 34		-	4,42	-	-	4,00	17,68
13.5.4		BOX 22 AO 38, EXCESSÃO BOX'S 21, 26, 30 E 34		-	2,20	-	-	14,00	30,80
13.6	L 73872/2	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, DUAS DEMÃOS	M²						23,12
13.6.1		CAIXA-D'ÁGUA - PAREDES		-	8,00	-	2,39	1,00	19,12
13.6.2		CAIXA-D'ÁGUA - PISO		-	2,00	2,00	-	1,00	4,00
13.7	L 6225	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS/LAJES DESCOBERTAS C/03 DEMÃOS VEDAPREN OU SIMILAR	M²	-	48,34	0,60	-	1,00	29,00
13.8	74236/1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²						
13.8.1		ESPAÇO 03		61,51	-	-	-	1,00	61,51
13.8.2		ESPAÇO 04		70,63	-	-	-	1,00	70,63
13.8.3		ESPAÇO 05		74,05	-	-	-	1,00	74,05
13.8.4		ESPAÇO 06		20,86	-	-	-	1,00	20,86
13.9	COMP. 1.09	PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UND	-	-	-	-	180,00	180,00
13.10	L 72121	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, ESPESSURA 10MM BOX 11	M²	-	-	1,70	2,90	1,00	4,93
13.11	COMP. 1.11	BANCOS C/ ESTRUTURA EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
13.12	L 74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	M²						4,00
13.12.1		PAVIMENTO TÉRREO - BANHEIROS		1,00	-	-	-	2,00	2,00
13.12.2		PAVIMENTO SUPERIOR		1,00	-	-	-	2,00	2,00
13.13		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2X8W	UND						18,00
13.13.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	9,00	9,00
13.13.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	9,00	9,00
13.14	26502/004	EXTINTOR INCENDIO PÓ - QUIMICO 6KG COM SUPORTE E PALCA DE IDENTIFICAÇÃO	UND						6,00
13.14.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	3,00	3,00
13.14.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	3,00	3,00
13.15	L 73775/2	EXTINTOR INCENDIO ÁGUA - PRESSURIZADA 10L COM SUPORTE E PALCA DE IDENTIFICAÇÃO	UND						6,00
13.15.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	3,00	3,00
13.15.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	3,00	3,00
13.16	COMP. 1.31	PLACA EM AÇO ESCOVADO ALUSIVA AO AMBIENTE C/ (40X60CM) FIXA C/ PARAFUSOS	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
13.17	COMP. 1.32	PLACA LUMINOSA NIGHT AND DAY ESTRUTURA TUBO RETANGULAR TIPO METALON, FECHAMENTO EM CHAPA FG Nº 20	M²						12,00
13.17.1		FACHADA DE FRENTE AO BANCO DO BRASIL		-	3,00	2,00	-	1,00	6,00
13.17.2		FACHADA DE FRENTE A RUA JOÃO AGRIPINO		-	3,00	2,00	-	1,00	6,00
13.18	L 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BOX E BANHEIROS, DIMENSÕES 45X25CM	UND						
13.18.1		PAVIMENTO TÉRREO		-	-	-	-	22,00	22,00
13.18.2		PAVIMENTO SUPERIOR		-	-	-	-	20,00	20,00
13.19	74243/1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²						
13.19.1		PAVIMENTO TÉRREO		833,01	-	-	-	1,00	833,01
13.19.2		PAVIMENTO SUPERIOR		379,64	-	-	-	1,00	379,64

29/47 JP

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 8819-5858

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

18		INSTALAÇÕES ELETRICAS							
18.1	L74130/1	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30A	UND	-	-	-	-	3,00	3,00
18.2	L74130/2	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50A	UND	-	-	-	-	5,00	5,00
18.3	L74083/1	PONTO DE LUZ APARENTE NO TETO E EMBUTIDO NA PAREDE	PT	-	-	-	-	14,00	14,00
18.4	COMP. 1.44	CONJUNTO ILUMINAÇÃO EXTERNA TIPO PÉTALA COM 04 LUMINARIAS COM LÂMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W, POSTE CÔNICO EM CONCRETO ARMADO, FIAÇÃO ATÉ A BASE E RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	-	-	-	-	10,00	10,00
18.5	L74131/2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA PARA ATE 6 DISJUNTORES	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
18.6	L 9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A INCL. CAIXA P/ MEDIDOR	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
19		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
19.1	L74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, INCLUSIVE REVESTIMENTO E TAMPA CONCRETO	UND	-	-	-	-	20,00	20,00
19.2	L73959/2	PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO 20MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES	PT	-	-	-	-	20,00	20,00
19.3	L 74177/1	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO CROMADO 1/2"	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
19.4	L74253/1	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	-	-	-	-	1,00	1,00
19.5	L 73828/1	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDROMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
19.6	L 74313	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, INCL. CONEXÕES 20MM-	M	-	-	-	-	75,00	75,00
19.7	LI73949/1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE	UND	-	-	-	-	20,00	20,00
20		REVESTIMENTOS							
20.3	COMP. 1.46	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO DA FONTE EM PASTILHA VERIFICADA, ASSENTADA COM ARGAMASSA PAREDE DA FONTE	M²	-	5,97	-	0,60	-	8,05
		PISO DA FONTE		3,87	-	-	-	-	3,87
20.4	COMP. 1.45	REVESTIMENTO CERÂMICO GAIL ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC - III MENOS PAREDE DA FONTE IGUAL AO ITEM 20.1	M²	-	-	-	-	222,88	222,88
21		PISO							
21.2	COMP. 1.43	PISO CERÂMICO GAIL ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC - III INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO IGUAL AO ITEM 16.1	M²	#REF!	-	-	-	1,00	#REF!
		MENOS PISO DA FONTE		#REF!	-	-	-	1,00	#REF!
21.3	COMP. 1.07	PISO TÁTIL (25X25)CM PARA SINALIZAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, COM REGULARIZAÇÃO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M²						167,15
		ESPAÇO 01		66,28	-	-	-	1,00	66,28
		ESPAÇO 02		24,04	-	-	-	1,00	24,04
		ESPAÇO 03		1,94	-	-	-	1,00	1,94
		ESPAÇO 04		2,56	-	-	-	1,00	2,56
		ESPAÇO 05		23,85	-	-	-	1,00	23,85
		ESPAÇO 06		1,39	-	-	-	2,00	2,78

30/47 JP

Robson da S. Figueredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 8819-5858

		ESPAÇO 07		3,45	-	-	-	1,00	3,45
		ESPAÇO 08		7,55	-	-	-	1,00	7,55
		FONTE LUMINOSA		-	12,25	0,25	-	1,00	3,06
		ESPAÇO 09		18,92	-	-	-	1,00	18,92
		ESPAÇO 10		6,36	-	-	-	1,00	6,36
		ESPAÇO 11		-	8,48	0,25	-	3,00	6,36
22		DIVERSOS							
22.1	74236/1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M ²						387,09
		ESPAÇO 01		18,36	-	-	-	1,00	18,36
		ESPAÇO 02		66,28	-	-	-	1,00	66,28
		ESPAÇO 03		28,54	-	-	-	1,00	28,54
		ESPAÇO 04		45,10	-	-	-	1,00	45,10
		ESPAÇO 05		27,46	-	-	-	1,00	27,46
		ESPAÇO 06		107,25	-	-	-	1,00	107,25
		ESPAÇO 07		44,57	-	-	-	1,00	44,57
		ESPAÇO 08		49,53	-	-	-	1,00	49,53
22.2	COMP. 1.09	PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL COM ALTURA MINIMA DE 50 CM	UND	-	-	-	-	350,00	350,00
22.3	COMP. 1.46	TAMPO DE GRANITO TIPO JUPARANÁ (PERGAMINHO) PARA BASE DO BANCO ESP. 2,0CM	M ²						47,05
		ALVENARIA 02		-	7,97	0,40	-	1,00	3,19
		ALVENARIA 03		-	27,95	0,40	-	1,00	11,18
		ALVENARIA 04		-	17,71	0,40	-	1,00	7,08
		ALVENARIA 05		-	7,73	0,40	-	1,00	3,09
		ALVENARIA 06		-	10,53	0,40	-	1,00	4,21
		ALVENARIA 07		-	5,90	0,40	-	1,00	2,36
		ALVENARIA 08		-	14,05	0,40	-	1,00	5,62
		ALVENARIA 09		-	14,17	0,40	-	1,00	5,67
		ALVENARIA 10		-	11,62	0,40	-	1,00	4,65
22.4	COMP. 1.31	PLACA EM AÇO ESCOVADO ALUSIVA AO AMBIENTE C/ (40X60CM) FIXA C/ PARAFUSOS	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
22.5	-	BICO ASPERSOR PARA FONTE, JATO SOLIDO	UND	-	-	-	-	12,00	12,00
22.6	-	BICO GEISER PARA FONTE	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
22.7	-	PROJETOR DE LUZ SUB-AQUATICA COLORIDO	UND	-	-	-	-	4,00	4,00
22.8	-	BOMBA SUBMERSA PARA FONTE	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
22.9	-	DISPOSITIVO DE RETORNO	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
22.10	-	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
22.11	-	GRELHA DE SUÇÃO	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
22.12	-	PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, INSTALADO EM GABINETE METALICO	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
22.13	74243/1	LIMPEZA FINAL DA OBRA SOMA DOS ITENS 21.2, 21.3 E 22.1	M ²	1919,10	-	-	-	1,00	1919,10

CONSTRUÇÃO DE DOIS QUIOSQUES

27		INSTALAÇÕES ELETRICAS							
27.1	L74130/1	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30A							
27.2	L74054/2	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO APARENTE TETO E EMBUTIDO NA PAREDE INCLUSIVE TOMADA	PT	-	-	-	-	2,00	2,00
27.4	L74083/1	PONTO DE LUZ APARENTE NO TETO E EMBUTIDO NA PAREDE	PT	-	-	-	-	4,00	4,00
27.5	L74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA PARA ATÉ 1 E 3 DISJUNTORES	UND	-	-	-	-	4,00	4,00
27.6	L9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A INCL. CAIXA P/ MEDIDOR	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
27.7	L74094/1	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 21W COM SPOT PLÁSTICO	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
27.8	COMP. 1.12	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD ALTA CAMADA DIÂMETRO (5/8" X 3,00 M)	UND	-	-	-	-	4,00	4,00
27.9	L74248/1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UND	-	-	-	-	2,00	2,00

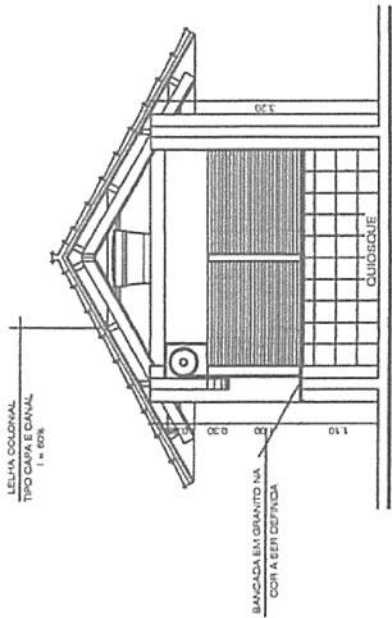
31/47 *[assinatura]*

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 8819-5858

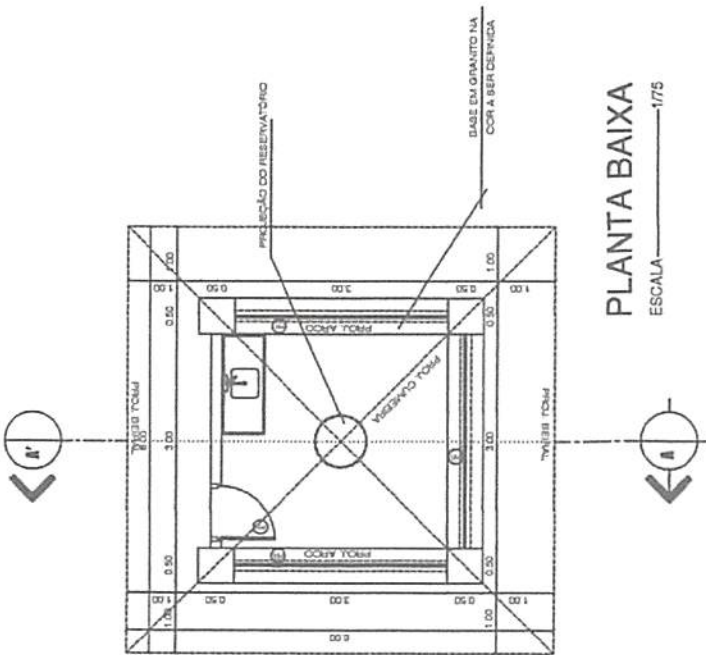
27.10	COMERCIO	DISJUNTOR DR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
28		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
28.1	L74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, INCLUSIVE REVESTIMENTO E TAMPA	UND	-	-	-	-	4,00	4,00
28.2	L74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA DE CONCRETO	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
28.3	L40777	CAIXA SIFONADA PVC RIGIDO 150x150x50mm	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
28.4	L74129/3	CUBA DE AÇO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
28.5	L73959/2	PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO 20MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES	PT	-	-	-	-	2,00	2,00
28.6	COMP. 1.18	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO 50MM PVC SOLDAVEL INCLUSIVE CONEXOES	PT	-	-	-	-	2,00	2,00
28.7	L74185/1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
28.8	L74135/2	BANCADA (TAMPO) MARMORE E=3CM, LARGURA 55CM COM CANTONEIRA DE FERRO PARA FIXAÇÃO	M	-	1,50	-	-	2,00	3,00
28.9	L74058/1	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALÃO METÁLICO - FONERIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
28.10	L73949/3	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
28.11	L74187/1	TUBULAÇÃO PVC SOLDAVEL RIGIDO P/ ESGOTO DIÂMETRO 75MM INCL CONEXOES	M	-	-	-	-	68,00	68,00
28.12	L74253/1	REMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	-	-	-	-	2,00	2,00
28.13	L73828/1	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDROMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
30		ESQUADRIAS							
30.1	L74136/3	PORTA DE AÇO DE ENROLAR EM CHAPA ONDULADA COM FERRAGENS INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M ²	-	-	3,00	1,30	6,00	23,40
30.2	COMP. 1.08	PORTA ENFICHADA OU MACIÇA, CAIXA DUPLA E ALIZARES EM MAÇARANDUBA ASSENTADA COM DOBRADIÇAS EM FERRO CROMADA	M ²	-	-	0,80	2,10	2,00	3,36
31		REVESTIMENTOS							
31.6	COMP. 1.48	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CERAMICA, DE 1°, PEI4 ASSENTADA COM ARGAMASSA E REJUNTADA	M ²						98,68
31.6.1				98,68	-	-	-	1,00	98,68
31.7	COMP. 1.45	REVESTIMENTO CERÂMICO GAIL ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC - III	M ²						25,60
31.7.1				25,60	-	-	-	1,00	25,60
32		PISO							
32.2	COMP. 1.38	PISO PORCELANATO (60X60)CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO	M ²						27,80
		IGUAL AO ITEM 32.1		27,80	-	-	-	1,00	27,80
33		PINTURA							
33.1	COMP. 1.39	TEXTURA ACRILICA EM PAREDE APLICADO COM DESEMPENADEIRA ESPECIAL INCLUSIVE SELADOR	M ²						47,48
33.1.1		IGUAL AO ITEM 31.4		47,48	-	-	-	1,00	47,48
34		DIVERSOS							
34.1	COMP. 1.46	TAMPO DE GRANITO TIPO JUPARANÁ (PERGAMINHO) PARA BASE DO BANCO ESP. 2,0CM	M ²	-	3,00	0,50	-	6,00	9,00
34.2	74243/1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²						
		IGUAL AO ITEM 32.2		27,80	-	-	-	1,00	27,80

Lauri Robson da S. Figueredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 8819-5858

32/47 J.



CORTE AA'
ESCALA 1/75

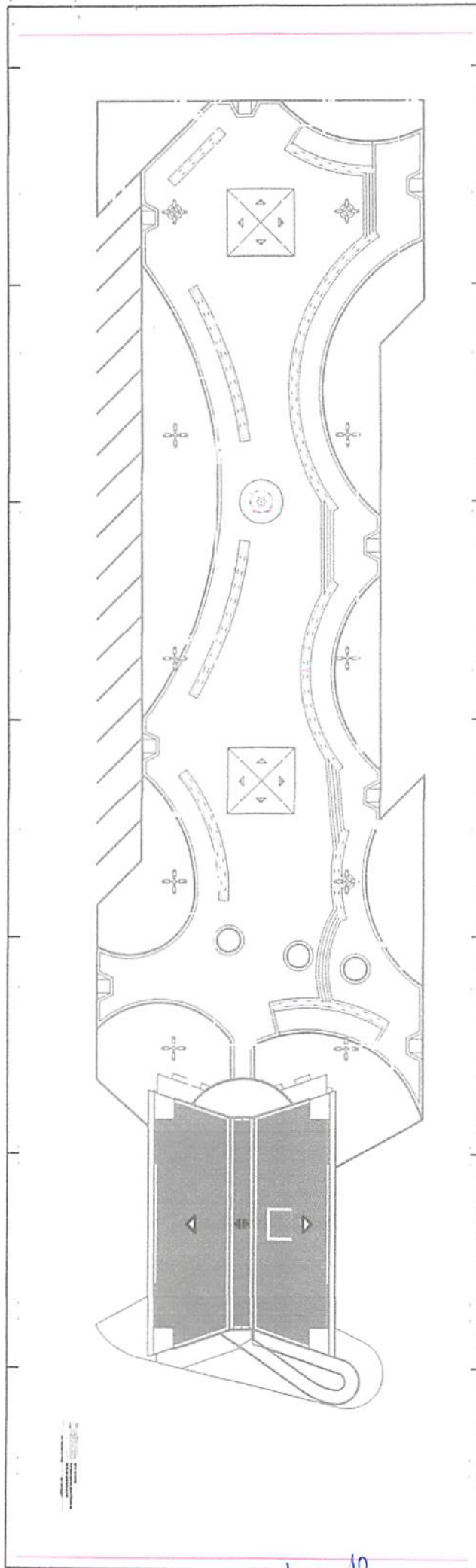


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

PROJETO: JACKSON CALLOS COSTELLO - CREA 1103203759
 RESP. P/ OBRA
 PROPRIETARIO

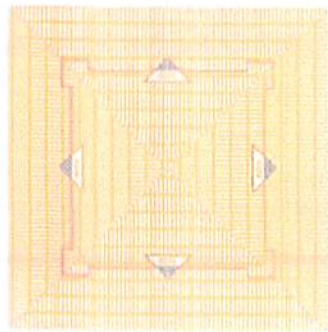
Vanisa Sousa Silva	
TITULO	PROJETO DE UMA PRAÇA
LOCAL	R. CORONEL FRANCISCO MAIA, CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA/PB
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
FASE	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA
CORTEÇO	2.521,45 m ²
ESCALA	INDICADA
DATA	MAIO 2010
DETALHES	

Lauri Roberto da S. Figueira
 CREA: 190107142-6
 (83) 3819-5858

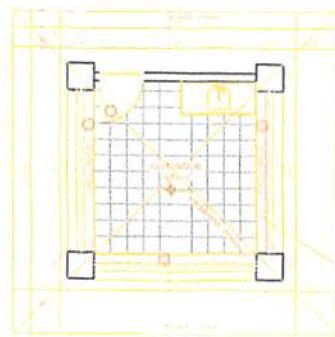


Lauri Robson da S. Figueres
CREA / 160107142-6
(83) 8819-3858

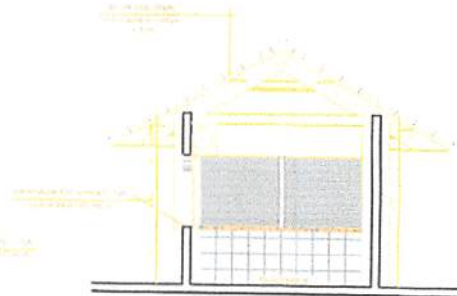
QUIOSQUES



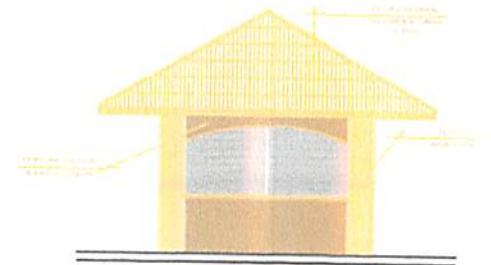
PLANTA DE COBERTURA



PLANTA BAIXA

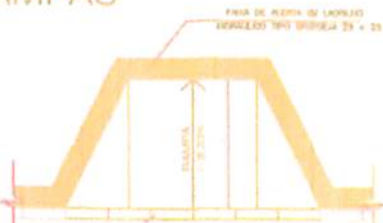


CORTE AA



FACHADA FRONTAL

RAMPAS



DETALHE RAMPA

ESCALA 1:25

BANCOS



PLANTA BAIXA



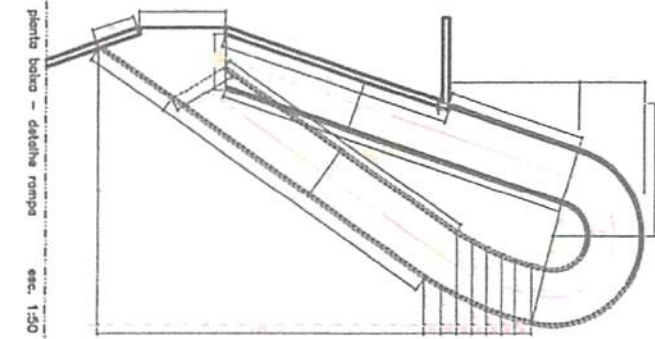
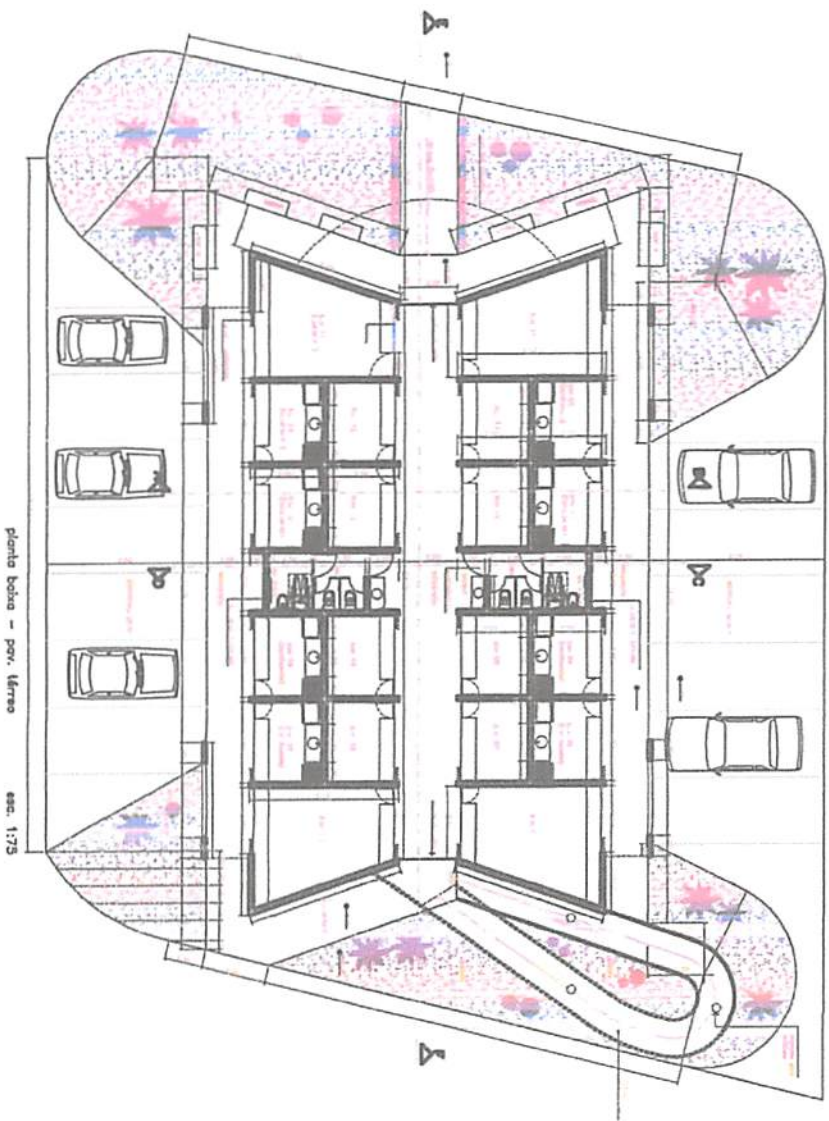
ELEVAÇÃO

ESCALA 1:25

Lauri Robson da S. Figueres
 CREA: 160107142-6
 (83) 8819-5858

Jackson	PROJETO DE UMA PRAÇA	
Gudeiro	PROJETO DE UMA PRAÇA	
R. CORONEL FRANCISCO MAIA - CENTRO - CATI - PE DO RIOHANE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATI - DO RIOHANE		
JACKSON CARLOS GODEIRO		
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
DETALHES	2.521,48 m ²	02/02
	INDICAÇÃO	
	MAIO 2010	

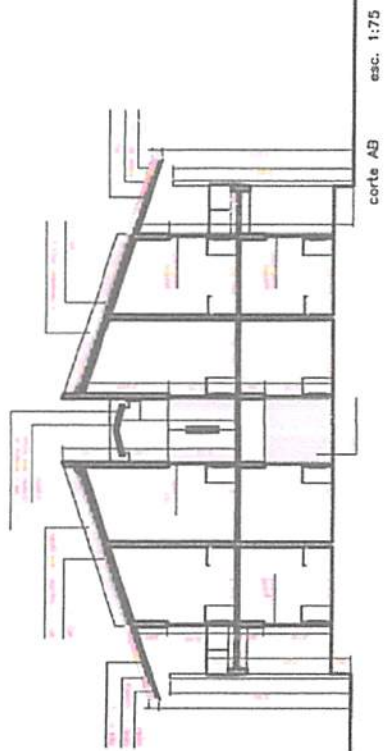
35/17



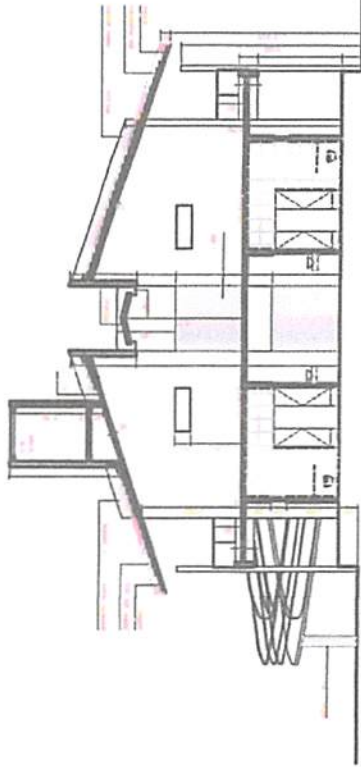
<p>Projeto de Engenharia Arquitetônica e Urbanística</p> <p>Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanística</p>	
<p>02.05</p> <p>planta baixa - pov. terreno</p>	<p>esc. 1:75</p>
<p>1.00</p> <p>planta baixa - pov. terreno</p>	<p>esc. 1:50</p>

37/47

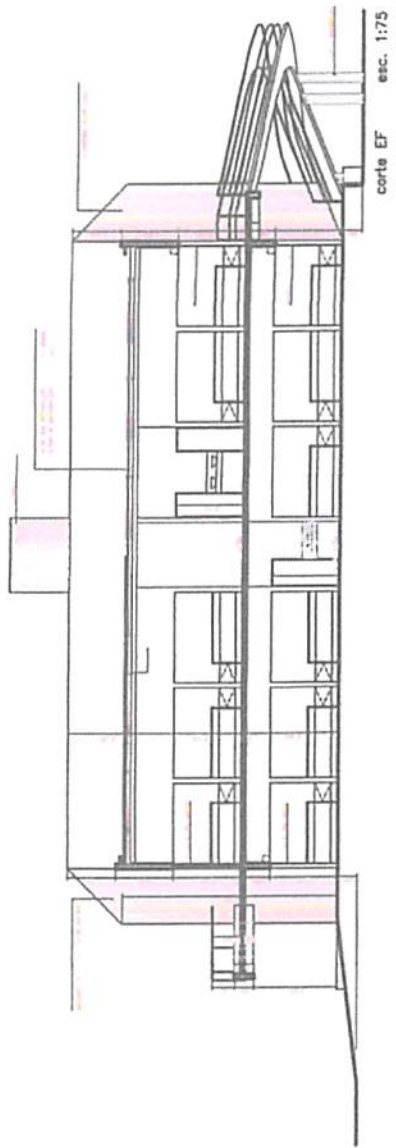
Jauri Robson da S. Figueiredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 9819-5858



corte AB esc. 1:75



corte CD esc. 1:75

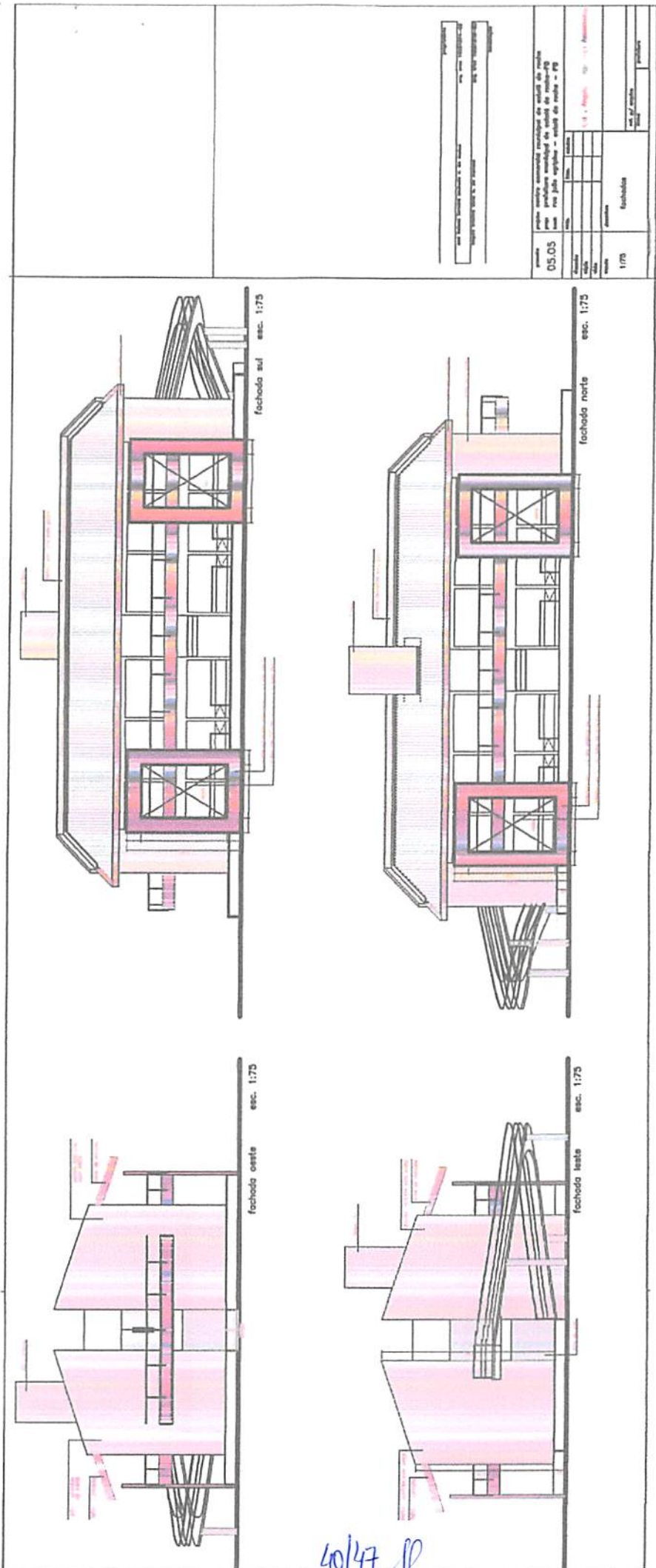


corte EF esc. 1:75

39/47 J

proiectant ing. arh. 100107142-6 ing. arh. 100107142-6		proiectant ing. arh. 100107142-6 ing. arh. 100107142-6	
pentru proiectarea și executarea lucrărilor de construcții pentru proiectarea și executarea lucrărilor de instalații pentru proiectarea și executarea lucrărilor de echipament			
proiectant ing. arh. 100107142-6 ing. arh. 100107142-6		proiectant ing. arh. 100107142-6 ing. arh. 100107142-6	
pentru proiectarea și executarea lucrărilor de construcții pentru proiectarea și executarea lucrărilor de instalații pentru proiectarea și executarea lucrărilor de echipament			
proiectant ing. arh. 100107142-6 ing. arh. 100107142-6		proiectant ing. arh. 100107142-6 ing. arh. 100107142-6	
pentru proiectarea și executarea lucrărilor de construcții pentru proiectarea și executarea lucrărilor de instalații pentru proiectarea și executarea lucrărilor de echipament			

Arh. Robson da S. Figueredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 8619-5858



40/47 J.

Auri Robson da S. Figueredo
 CREA 160107142-6
 (83) 8819-5858

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este material apresenta a relação dos ambientes e acabamentos, as especificações de materiais e procedimentos a serem seguidos na construção do CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO e da PRAÇA PÚBLICA, ambos localizados no município de Catolé do Rocha/PB

LOCALIZAÇÃO

Rua Coronel Francisco Maia, n/s – Centro de Catolé do Rocha/PB

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OBRAS

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato:

- Terá dois pavimentos que serão divididos em Box. Cada pavimento terá banheiros masculinos e femininos.
- O pavimento inferior contará com 20 box's e 02 banheiros coletivos e adaptados para o uso de deficientes físicos.
- O pavimento superior contará com 18 box's, um solarium e 02 banheiros coletivos.
- Os dois pavimentos estarão interligados por uma rampa de concreto armado.

Praça Pública:

- Contará com dois quiosques e uma fonte d'água e uma ampla área para a prática da caminhada e outros tipos de lazer.

ESTRUTURA

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato:

- Será de concreto armado. Pilares e Vigas devidamente calculados e sua execução deverá obedecer fielmente o projeto estrutural
- A laje do primeiro pavimento será pré-moldada e dimensionada para piso e a laje da cobertura também será pré-moldada e dimensionada para cobertura.
- A laje do solarium e das duas circulações laterais externas será maciça.

Praça Pública:

- Pilares e vigas de concreto armado.
- A laje será pré-moldada dimensionada para piso

Auri Robson da S. Figueredo
CREA: 159107142-6
(83) 8419-5858

42/47 J.

FECHAMENTO/VEDAÇÃO

Será de alvenaria de tijolo cerâmico nas dimensões (9x19x19)cm para ambas as edificações

ACABAMENTO

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato

- Tanto interno quanto externamente as paredes e lajes serão chapiscadas e rebocadas.
- Todos os Box terão suas paredes internas revestidas com cerâmica PEI-4 nas dimensões a serem definidas com altura de 2,90m, as demais paredes serão pintadas com tinta acrílica.
- O empreendimento terá boa parte de suas fachadas externas revestidas com pedras naturais, demais partes será aplicado textura rústica.

Praça Pública:

- Todas as paredes e lajes serão chapiscadas e rebocadas.
- Os bancos serão revestidos lateralmente com cerâmica gali e o assento será com placa de granito Juparaná (Pergaminho).
- Os quiosques serão revestidos internamente com cerâmica PEI-4 e na parte externa alguns locais serão revestidos com cerâmica gali.

COBERTURA

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato

- A cobertura se dará por meio de laje inclinada e as telhas cerâmicas tipo colonial apoiadas sobre a laje. A circulação interna do piso superior terá cobertura de estrutura metálica e telhas em policarbonato leitoso.

Praça Pública

- Os quiosques terão estrutura de madeira maçaranduba e telha cerâmica colonial de primeira qualidade.

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA: 160107142-6
(83) 8879-5858

43/47 JP

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato

- O reservatório superior ficará sobre a laje de cobertura do pavimento superior. As instalações hidrossanitárias deverão obedecer fielmente o projeto.

Praça Pública

- Por toda a praça terá pontos d'água com torneiras de metal para manutenção dos jardins.
- Os quiosques terão reservatórios de polietileno de 500l apoiados sobre a laje.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato

- Todos os Box e circulações serão iluminados por luminárias fluorescentes de 2x40w e os banheiros por luminárias tipo econômicas.
- As fachadas terão iluminação por arandelas e refletores.
- O jardim também será iluminado por luminárias.
- O sistema de medição será individualizado.
- A sua execução deverá obedecer fielmente o projeto elétrico.

Praça Pública

- Será iluminada por postes com altura de 10,0m com quatro luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio de 250w cada.
- Os quiosques serão iluminados com lâmpadas fluorescentes econômicas.

PISO

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato

- No pavimento térreo a base será feita o contrapiso de concreto.
- Em ambos os pavimento será feito a regularização com argamassa de cimento e areia 1:3 e sobre a camada de regularização será aplicado o porcelanato.
- Nos estacionamentos será feito o calçamento com paralelepípedos granítico ou balsático sobre colchão de areia e rejuntados com argamassa de areia e cimento 1:3.

Juri Robson da S. Figueredo
CREA: 160107142-6
(83) 8819-5858

44/47 J

Praça Pública

- Terá base de contrapiso de concreto. Sobre ele será feita a regularização com argamassa de areia e cimento 1:3 e sobre a regularização será aplicada a cerâmica gail.

ESQUADRIAS

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato

- Entradas principais: portões com aço de enrolar;
- Box do pavimento térreo e superior: Grade sanfonada e porta de madeira;
- Entrada dos banheiros: Porta de madeira;
- Interno dos banheiros: Porta de alumínio;
- Janelas: Alumínio.

Praça Pública

- Os quiosques terão portas externas de madeira maciça e as janelas serão de enrolar em chapa ondulada.

PINTURA

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato

- Internamente será usado tinta PVA acrílica e externamente será usado textura rústica.

Praça Pública

- Nos quiosques, na parte externa será aplicado textura rústica na cor a ser definida.

DIVERSOS

Centro Municipal de Comercialização de Artesanato

- No meio dos pórticos terá um X feito com tubos de aço galvanizado de 1".
- A rampa terá dois corrimões nos dois lados feitos com tubo de aço galvanizado de 1 ¼".
- O solarium e as circulações externas do piso superior terão guarda-copo em tubos de aço galvanizado de 1 ½".
- Os banheiros do pavimento térreo terão divisórias de mármore polido nas duas faces.

Lauri Robson da S. Figueredo
CREA: 180107142-6
(83) 8819-5858

45/47 JP

- O balcão de todos os Box de ambos os pavimentos terão em sua superfície um tampo de mármore.
- O reservatório elevado será impermeabilizado com manta asfáltica.
- Na parte externa será plantada grama e arbustos ornamentais; terá também bancos com estrutura de concreto armado.
- No Box 11 será aplicado vidro temperado fumê.
- A edificação terá proteção contra incêndio e catástrofes por meio de extintores distribuídos em pontos estratégicos nos dois pavimentos.
- Será plantada grama e arbustos conforme projeto arquitetônico.
- A edificação deverá ser entregue limpa ao final da obra.

ACOMPANHAMENTO

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares, com as prescrições contidas no presente memorial e demais projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com base nas normas técnicas da ABNT.

O projeto básico compõe-se do conjunto de desenhos arquitetônicos, das especificações técnicas neles contidas, e dos memoriais descritivos, referentes à obra com um todo.

O projeto básico compõe-se do conjunto de desenhos arquitetônico e do projeto elétrico.

A execução, a exemplo do projeto básico, deverá ser registrada no CREA, através da ART específica.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, através da Secretaria de Obras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA, com visto no Estado da Paraíba, quando for o caso.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no “Diário de Obra”.

Lauri Robson de S. Figueira
 CREA: 160107142-6
 (83) 8818-5858

46/47 J

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e ou equipamentos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT e das demais normas, e ainda, serem de qualidade especificada no projeto, neste memorial ou nas especificações gerais

OBS: Maiores e mais completos detalhes encontram-se especificados na Planta Baixa Executiva – Projeto em anexo e/ou serão definidos no decorrer da obra.

Lauri Robson da S. Figueres
CREA: 160107142-6
(83) 8319-5858